



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

**PORTARIA SJTO-DIREF 59/2022**

Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo, até às 14 horas, no dia 2 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas), no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins e das Subseções Judiciária de Araguaína/TO e de Gurupi/TO.

O Juiz Federal **EDUARDO DE MELO GAMA**, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 207, 208 e 209 do Provimento Geral ([Provimento Coger 10126799](#), de 19/04/2020 - 10133700), e do art. 4º da Resolução n. 79/2008-CJF, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 0000075-19.2022.4.01.8014 - JFTO, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO:**

- a) a [Portaria 14.817](#), de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022;
- b) a [Portaria 1, de 7 de janeiro de 2022](#), emitida pelo Supremo Tribunal Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022;
- c) a Portaria Presi 12, de 17 de janeiro de 2022 (14812368), do TRF da 1ª Região, que divulga os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no ano de 2022, estabelecendo que no dia 2 de março, quarta-feira de cinzas, será ponto facultativo até às 14 horas;
- d) a importância da uniformização de procedimentos relativos ao expediente e ao funcionamento dos órgãos da Justiça Federal da 1ª Região na data referida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**R no dia 2 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas), ponto facultativo, até às 14 horas, no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins e das Subseções Judiciária de Araguaína/TO e de Gurupi/TO.

**Art. 2º DETERMINAR** que, no referido dia, o horário de funcionamento para atendimento ao público externo na Central de Atendimento, Protocolo e Distribuição, nos balcões das Secretarias de Varas e nas Unidades Administrativas da Seção Judiciária do Tocantins e das Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi, **será de 14 às 19h**, ininterruptamente, na forma estabelecida na Resolução Presi 35, de 16 de setembro de 2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Portaria SJTO-Diref 286 (14033125), de 22 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SJTO-Diref 58 (15098540).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**EDUARDO DE MELO GAMA**  
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 22/02/2022, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15101207** e o código CRC **BC3863C7**.